



Lei nº 065/2003, de 26 de agosto de 2003

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial, até o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), proveniente de recursos arrecadados diretamente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Gurguéia - SAEAG, para atender despesas constantes do anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Lei foi sancionada e numerada em 26 de setembro de 2003

Gabinete do Prefeito

Alvorada do Gurguéia - PI, 26 de agosto de 2003

LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal



Orçamento Programa – Exercício de 2003

Crédito Especial

Anexo III – da Lei nº 065/2003

Quadro de Detalhamento – QDD

Órgão	09.00 – SAEAG				
Unidade Orçamentária	09.01 – SAEAG				
Aplicação do Programa	Classificação Orçamentária		VALORES		
	Projeto/Atividade	Elem. Desp.	FR	Detalhada	Total/Aplicação
- Manutenção do SAEAG		3190.11	270	15.000,00	
		3190.13	270	3.000,00	
	095175120037.2031	3390.14	270	900,00	60.000,00
		3390.36	270	2.000,00	
		3390.39	270	30.000,00	
		4490.52	270	9.100,00	
Despesas Correntes	26.000,00	Despesas de Capital	9.000,00	-	Total
35.000,00					

Alvorada do Gurguéia – PI, 26 de agosto de 2003

Luis Ribeiro Martins
Prefeito Municipal